CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RESOLUÇÃO Nº 01, 07 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre o pagamento de subsídios aos Vereadores nas situações que descreve, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 10, VII; 39, II; 129, V e 175, V, de seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O pagamento do subsídio aos Vereadores da Câmara Municipal de Itabirito será realizado em consonância com o número de presenças em Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, e Reuniões de Comissão.

Parágrafo único - O não comparecimento do Vereador a Reunião Ordinária, Extraordinária, ou a Reunião de Comissão implica em desconto por cada reunião em que esteve ausente, tendo por base de cálculo o número de reuniões que houve no mês dividido pelo valor do subsídio dos Vereadores.

Art. 2º - As faltas devidamente justificadas por motivo médico, ou aquelas em que o Vereador estiver a serviço da Câmara Municipal de Itabirito, serão abonadas pela Presidência da Câmara.

Parágrafo Único – A Diretoria Parlamentar irá comunicar mensalmente à Chefe de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Itabirito o número de reuniões mensais e a presença ou ausência dos Vereadores em cada uma delas.

Art. 3º Os casos omissos da presente Resolução serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, em votação nominal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, em 7 de fevereiro de 2022

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

LUCAS EDUARDO GOIS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa regulamentar a legislação acerca do pagamento de subsídios aos Vereadores, especialmente nas situações de faltas injustificadas, e naquelas em que os Vereadores não estiverem a serviço da Câmara Municipal de Itabirito.

Neste sentido, pede-se a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala de Reuniões, em 7 de fevereiro de 2022.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

LUCAS EDUARDO GOIS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Câmara Municipal de Itabirito